

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.750.385,51, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3315	21601	Fundo Estadual de Saúde	4.750.385,51
TOTAL			4.750.385,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3315					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	303	273	2962	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	2.627.385,51	
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	112	Não	NO	2.000.000,00	
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	123.000,00	
TOTAL GERAL:											4.750.385,51	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	3315	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2962 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00

Processo:	3315	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00

Processo:	3315	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00